Governo do Distrito Federal

CEB Iluminação Pública e Serviços

Diretoria Administrativa e de Finanças

Gerência de Finanças e Contabilidade

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022-GFC/DF/CEB IPES	**PROCESSO SEI 04028-00000518/2021-74**
CONTRATANTE	**CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES,** com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas Semi Enterrado: 004SE à 019SE, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB IPES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.683.726/0001-01.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-GERAL	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** – brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS	**MARLON RESENDE JÚNIOR** – brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [redacted].914.751-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA -** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito na OAB nº [redacted]/DF e no CPF sob o nº [redacted].976.301-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S**, situada na rua doutor Geraldo Campos Moreira, n.º 375, cidade Monções, São Paulo/SP - CEP: 04.571-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 20.840.718/0001-01.
REPRESENTANTE LEGAL	
SÓCIO - DIRETOR	**ADERBAL ALFONSO HOPPE**, brasileiro, casado, contador, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].560.250-[redacted], residente e domiciliado em São Paulo/SP.
SIGNATÁRIOS	
CONTRATANTE: **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** Diretor-Geral **MARLON RESENDE JÚNIOR** Diretor Administrativo e de Finanças **IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA** Consultor Jurídico **CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES**	
CONTRATADA:	

ADERBAL ALFONSO HOPPE

Sócio - Diretor

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 002/2021- DAF/GFC pelo período de 32 (trinta e dois) meses e o reajuste do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado por mais **32 (trinta e dois) meses**, contados a partir do término da sua vigência atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os valores serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), pelo período de abril de 2023 a abril de 2024. O valor do reajuste corresponde a R$ 2.177,59 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR

Para fazer frente à prorrogação pretendida o presente contrato terá uma suplementação no valor de **R$ 79.471,04** (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Parágrafo Único – No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto deste aditivo Contratual., sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual estão devidamente asseguradas na conta orçamentária 02.5461.0.610540801007.0.0 - Serviços de auditoria.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Produtos	**Data Base**	**Mês desembolso**	**R$**
Relatório de Revisão das Informações Intermediárias	3T2024	nov/24	6.244,15
Relatório de Auditoria das Demonstrações Financeiras Anual	31/12/2024	mar/25	11.920,66
Relatório Anual de Revisão Tributária	31/12/2024		
Relatório de Revisão das Informações Intermediárias	1T2025	mai/25	6.244,15
Relatório de Revisão das Informações Intermediárias	2T2025	ago/25	6.244,15
Relatório de Revisão das Informações Intermediárias	3T2025	nov/25	6.244,15
Relatório de Auditoria das Demonstrações Financeiras Anual	31/12/2025	mar/26	11.920,66
Relatório Anual de Revisão Tributária	31/12/2025		
Relatório de Revisão das Informações Intermediárias	1T2026	mai/26	6.244,15

Relatório de Revisão das Informações Intermediárias	2T2026	ago/26	6.244,15
Relatório de Revisão das Informações Intermediárias	3T2026	nov/26	6.244,15
Relatório de Auditoria das Demonstrações Financeiras Anual	31/12/2026	abr/27	11.920,66
Relatório Anual de Revisão Tributária	31/12/2026		
Total			**79.471,03**

Os pagamentos serão efetuados em até 20 dias contados da data de emissão do relatório de auditoria de cada período.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

As PARTES acordam que a CONTRATADA irá atualizar a garantia contratual apresentada no momento da celebração do contrato, de modo a abarcar o período e os valores constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **Aderbal Alfonso Hoppe**, **Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 19/08/2024, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0007530-2**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças e Diretor(a) de Engenharia e de Planejamento substituto**, em 19/08/2024, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 19/08/2024, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **148758132** código CRC= **35A3F7B1**.